PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.762/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VAZ SOARES, NO BAIRRO JARDIM CENTRAL, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação às ruas do Conjunto Habitacional Vaz Soares no Bairro Jardim Central nesta cidade, nos termos do Inciso III do Art. 70 da Lei Orgânica do município.

A Rua "J" passa a denominar-se: Augusta Cordeiro de Azevedo;
A Rua "I" passa a denominar-se: Cacilda Maria de Souza;
A Rua "H" passa a denominar-se: Elvécio Pereira Carneiro;
A Rua "(sem especificação alfabética)" passa a denominar-se: José Maria de Barcelos;
A Rua "R" passa a denominar-se: Ovídio Ramos Pereira.

Art. 2º - O emplacamento com os nomes das ruas deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sanção da Lei, conforme previsto no Art.70. Inciso XX, parágrafo único da Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 17 de março de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal